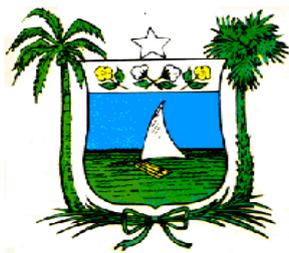


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO**

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SÃO VICENTE/RN**



RIO GRANDE DO NORTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO – SASE**  
**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO - DICOPE**  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC/RN**  
**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNIDIME/RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E**  
**TURISMO**

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SÃO VICENTE/RN**  
**ABRIL/2015**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

Este documento trata-se do registro de elaboração do Plano Municipal de Educação de São Vicente-RN.

**SÃO VICENTE/RN  
2015**

**JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO  
VICE- PREFEITO**

**MARIA EDINEIDE DE ALMEIDA BATISTA  
COORDENADORA ESTADUAL DO PME/SASE/MEC/DICOPE/UNDIME-RN**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA ROCHA  
COORDENADORA ESTADUAL DO PME/SASE/MEC/DICOPE/UNDIME-RN**

**MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS  
AVALIADORA TÉCNICA DO PME/SASE/MEC/DICOPE/UNDIME-RN**

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMITÊ GESTOR DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES  
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
- 2) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES
- 3) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
- 4) REPRESENTANTE DA COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
IRACEMA PEREIRA DE LIMA
- 5) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO  
ADAILTON PEREIRA DA SILVA
- 6) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS  
JOSINEUMA FERNANDES DE MEDEIROS
- 7) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR  
ABRAÃO NUNES DE OLIVEIRA
- 8) REPRESENTANTE DE ESTUDANTES  
JOÃO PAULO CABRAL SANTOS
- 9) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS  
FRANCISCO MARQUES DA SILVA

**COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE**

**CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA**

**EMANUELA ALVES DA SILVA**

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE S.O ARAÚJO**

**FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**

**RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES**

**MARLY BARBOSA DE MEDEIROS**

**CORREÇÃO DE TEXTO: FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA**

## SUMÁRIO

<b>01</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>02</b>	<b>HISTÓRICO DO MUNICÍPIO</b>	<b>07</b>
2.1	Economia	08
2.2	Cultura	09
<b>03</b>	<b>DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO</b>	<b>10</b>
3.1	Taxa de natalidade do município	10
3.2	Dados populacionais do município	10
3.3	Total de Instituições e atendimento por segmento	10
3.4	Educação Infantil	11
3.5	Ensino fundamental	12
3.6	Ensino Médio	13
3.7	Educação Superior	13
3.8	Nível de escolaridade da população de 18 a 29 anos	13
3.9	Total de pessoas alfabetizadas no município	15
3.10	Total de pessoas não alfabetizadas no município a partir dos nove anos	15
3.11	IDEB	16
3.12	Escolas de Educação em tempo integral	18
3.13	Educação Inclusiva	19
3.14	Programas e Projetos Educacionais	19
3.15	Educação Profissional	20
<b>04</b>	<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	<b>21</b>
<b>05</b>	<b>METAS E ESTRATÉGIAS DO PME</b>	<b>22</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>44</b>

## **01. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de São Vicente/RN – PME para 2015–2025, documento apresentado, constitui-se em um planejamento a longo prazo feito com a colaboração da diversidade de pessoas que pensam, convivem e trabalham com a Educação do Município, a qual abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo escolar, a valorização dos profissionais do magistério e, especialmente a qualidade do ensino, contendo metas e estratégias voltadas à universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade, contexto local e promoção da justiça social.

No ano de 2014, teve início a capacitação das comissões de adequação/elaboração dos Planos Municipais de Educação, tendo como público alvo prefeitos, secretários de educação e comissões técnicas.

A sua elaboração é resultado de um processo de construção coletiva, gestado em diversos espaços de debates por meio da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município mediante discussões e debates realizados nas escolas, em fóruns, conferências, em reuniões com representantes da categoria do Magistério e com os representantes da sociedade civil, sempre contando com a orientação e colaboração da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

Por essa trajetória, o documento-base foi construído, tornando-se público através da Conferência Municipal de Educação, ocorrida aos 30 dias do mês de abril de 2015. Assim, a escola almejada no documento é universal, gratuita, de qualidade, recebendo a todos e assegurando a cada um o pleno desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, culturais e sociais. Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação intelectual e cultural.

Por essa razão, a contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa somente ocorrerá no momento em que este se conscientizar dos problemas sociais, conhecer seus princípios, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena. E também reconheça que é

a educação escolar a ponte construtora dos ideais de transformação para que isso ocorra. Não há outro meio institucional mais capacitado do que pensar as relações sociais, as formas de poder e as intervenções como formas necessárias à qualidade social que não seja por meio da Escola.

Com isso, a educação deve ser um instrumento real de transformação da sociedade, verdadeiramente universal e formativa com o intuito de desenvolver uma proposta que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação, além de oportunizar ao aluno a ter suas próprias ideias, saber discernir valores reais de falsas concepções e que lute pelo desenvolvimento pleno e de toda a sua sociedade. Assim, a escola será um agente de transformação social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

E é com essa filosofia de educação que este Plano se organiza em metas e estratégias direcionadas de forma flexível para um pensar na Escola com a participação da sociedade, do magistério, das instituições parceiras e ideais de democracia que tenham como foco a qualidade do ensino e a efetiva aprendizagem dos seus alunos.

## 02. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de São Vicente reserva a sua gente uma história de como ocorreu à povoação do lugar. Por volta dos anos de 1687 a 1697, deu-se o extermínio de indígenas na região de Açú. À medida que o conflito se propagava, os indígenas eram expulsos de suas terras e, para não morrer, membros da tribo Cariri embrenharam-se em um dos contornos da Serra de Santana. A área era propícia como esconderijo, pois se apresentava rodeada de serras e possuía apenas uma saída. Merecidamente receberia a denominação de “Saco da Luísa”.

É nesta região, tão representativa do sertão nordestino, que surge o município de São Vicente-RN, cuja história deve ser contada e preservada a todos os habitantes do lugar.

Segundo CASCUDO (1968), a povoação nasceu à margem do Rio da Luísa. No ano de 1845, o senhor Joaquim Adelino de Medeiros (1824-1914), apelidado de Capitão Cocó, nascido em Conceição do Azevêdo (atual Jardim do Seridó), conseguiu comprar as terras chamadas de Saco da Luísa dos herdeiros de Domingos Alves dos Santos.

Com desígnio de cultivar a área, vieram de Conceição de Azevêdo, amigos do Capitão Cocó, que estabeleceram na área, à margem do riacho da Luísa. Ali edificaram uma fazenda destinada à agricultura e à criação de gado. Na fazenda Luísa existia uma grande quixabeira (*Bunelia Sertorum*, Mart), cujo tronco apenas quatro homens poderiam abraçar. Fixava-se à margem esquerda do riacho da Luísa. A referida árvore se tornaria o berço da primeira feira ocorrida no local.

Dos anos de 1845 a 1924, a área central do povoado concentrava-se em torno da quixabeira, que servia de mercado. Baseado em relatos de memórias-vivas, por volta de 1924, iniciou-se a formação de um núcleo residencial e comercial na parte alta conhecida como Malhada Vermelha, localizada ao Sul do povoado.

Em sua trajetória político-administrativa, o povoado da Luísa passou por mudanças, sendo elevado à condição de Distrito do município de Florânia, sob o nome de São Vicente, em 31 de outubro de 1938, através do Decreto Estadual Nº 603. Porém, não permaneceu com esta denominação, retornando ao antigo nome em 30 de dezembro de 1943, devido ao Decreto-Lei Nº 268, sendo assim identificado Distrito da Luísa. Nova alteração foi registrada por determinação da Lei Estadual Nº 146 de 23 de dezembro de 1948, voltando a se chama de São Vicente.

Por Determinação da Lei Nº 1030 de 1953, o Distrito de São Vicente desmembrou-se de Florânia, tornando-se município do Rio Grande do Norte.

São Vicente está localizado no estado do Rio Grande do Norte, na microrregião da Serra de Santana a uma distância de 200 km da capital do estado e sua principal via de acesso é a BR 226. A área territorial do município corresponde a 197, 817 Km<sup>2</sup><sup>1</sup>; o bioma é a Caatinga. A sua densidade demográfica corresponde a 30,47 hab/km<sup>2</sup>. O clima apresenta flutuações durante o ano com a maior parte do tempo seco e muito quente, realidade que favorece a emigração dos munícipes para outras regiões do país.

No entanto, mesmo com a realidade emigratória, o número da população do município tem se ampliado nos últimos anos. Isso pode ser devido à intensificação na qualidade de vida na área urbana, contemplando atualmente o número de 6.364 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE/2010.



## 2.1 ECONOMIA

A economia do município se baseia especialmente na produção agrícola, no comércio de varejo de bens alimentícios e lojas de vestuário, no serviço público municipal e estadual. Atualmente o governo municipal tem incentivado a instalação de indústrias na cidade e isso tem gerado emprego para as mulheres e jovens que viviam em situação de desemprego e vulnerabilidade social. O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é 0,642<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup>Informação retirada do site: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=241300>, em 08/11/2014

<sup>2</sup>Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

As principais atividades econômicas são: agropecuária, extrativismo e comércio. Na infraestrutura existem: 01 Agência dos Correios, 01 agência bancária, além de 62 empresas com CNPJ atuantes no comércio. (Fonte: IDEMA – 2001).

No *ranking* de desenvolvimento, São Vicente está em 65º lugar no estado (65/167 municípios) e em 3.940º lugar no Brasil (3.940/5.561 municípios)<sup>34</sup>.

## 2.2 CULTURA

Em relação à cultura, nosso município tem se destacado nos eventos que marcam a história da cidade, a tradição cultural do Nordeste e a festa tradicional brasileira. O carnaval, o São João e a festa do padroeiro as principais atrações culturais. Contudo, há uma diversidade de atrativos culturais que acontecem de forma isolada e/ou nos grupos típicos que produzem artesanato, pinturas, peças decorativas e outros artefatos que tem feito à história cultural da cidade. Destaca-se ainda a banda de música da cidade e os grandes músicos que abrilhantam as festas locais e que tem repassado essa tradição às várias gerações.

Contudo, considerando a avaliação intersetorial realizada pelo governo municipal em parceria com o Selo UNICEF, cabe registrar o cenário crítico no que se refere à cultura. Muito ainda precisa ser feito para garantir à população infanto-juvenil ao direito à cultura e ao lazer previsto em lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente coloca: “os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas á infância e á juventude”.

O município não conta com espaços de cultura, um cenário bastante preocupante. Ou seja, uma série de crianças e adolescentes está sendo privada desse importante direito. Compreende-se que o acesso e o exercício da expressão cultural é um direito, sendo fundamental ao pleno desenvolvimento de todos eles.

É de muita valia estimular crianças e adolescentes a conhecerem e valorizarem as várias identidades culturais, tanto nas expressões artísticas quanto o dia a dia de cada um, nas linguagens, na alimentação, no vestuário, na música e em outros aspectos.

---

<sup>4</sup> Fonte: Site: [www.desenvolvimentomunicipal.com.br](http://www.desenvolvimentomunicipal.com.br)- acesso em 08/11/2014

### 03. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

#### 3.1 TAXA DE NATALIDADE DO MUNICÍPIO:

	2009	2010	2011	2012	2013
<b>NATALIDADE (nascidos vivos)</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>71</b>	<b>54</b>	<b>54</b>

#### 3.2 DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO:

POPULAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Baixa renda</b>	-	<b>3.616</b>	-	<b>Famílias: 1.238</b>	<b>Famílias: 1.366</b>
<b>Pardos</b>	-	<b>1.632</b>	-	-	<b>2.036</b>
<b>Negros</b>		<b>73</b>	-	-	<b>73</b>
<b>Indígenas</b>	-	<b>03</b>	-	-	<b>11</b>
<b>Ciganos</b>	-	-	-	-	<b>Famílias: 11</b>
<b>Quilombolas</b>	-	-	-	-	-
<b>Pescadores</b>	-	-	-	-	-
<b>Circenses</b>	-	-	-	-	-

#### 3.3 TOTAL DE INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO POR SEGMENTO:

	TOTAL	EDUC. INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL		ENS. MÉDIO	EJA		EDUCAÇÃO DO CAMPO		ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRAD O/ DOUTORADO
			Anos iniciais	Anos finais		Ensino fundame ntal	Ensino médio	Ensino fundamen tal	Ensino médio			
PRIVADA	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICIPAL	07	02	03	02	-	06	-	03	-	-	-	-
ESTADUAL	02	-	01	01	01	01	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	10	03	04	03	01	07	-	03	-	-	-	-

No município há dez escolas entre as Redes Pública e Privada que atendem desde a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Não há o Ensino Profissionalizante e Ensino Superior. Entretanto, os estudantes buscam os Centros de Ensino na cidade próxima a 20 km e em outros

centros no estado do Rio Grande do Norte e na Paraíba. A Rede Municipal tem o maior número de escolas, dentre elas, cinco no Campo.

A partir disso, conclui-se que o município apresenta um número considerável de instituição educacional. Contudo, ainda não há uma Instituição que ofereça o Ensino Médio no Campo; que abrigue somente a Creche e Educação Infantil no Campo e uma Instituição de Ensino Superior e Profissionalizante.

### 3.4 EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de São Vicente possui 03 (três) escolas com atendimento de educação infantil, destas, 02(duas) da rede municipal de ensino e 01 (uma) da rede privada. Esta última citada já não se encontra mais em atividade.

O quadro abaixo informa o número de crianças por faixas etárias de 0 a 05 anos existentes no município entre os anos de 2009 a 2014.

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
0 A 01 ANO	<b>08</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>112</b>
02 ANOS	<b>41</b>	<b>32</b>	<b>31</b>	<b>43</b>	<b>32</b>	<b>54</b>
03 ANOS	<b>38</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>50</b>	<b>47</b>	<b>65</b>
04 ANOS	<b>43</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>55</b>	<b>43</b>	<b>64</b>
05 ANOS	<b>39</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>50</b>	<b>44</b>	<b>68</b>

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, tem diminuído muito o número de gestantes no município e, conseqüentemente, o número de crianças. Este fator ocorre, entre muitos outros associados, devido à ampliação da escolaridade da mulher, as campanhas preventivas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a atuação da mulher no mercado de trabalho. Por outro lado, este fator vem revelar, a médio e longo prazo, a diminuição das matrículas na Educação Infantil e a necessidade de ampliação da Creche, considerando a inserção da mulher no mercado de trabalho.

O quadro abaixo apresenta o número de matrículas de crianças do ensino infantil entre os anos de 2009 a 2015.

<b>Número de matrículas</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Nº de matrículas de 02 anos (rede municipal)	25	21	21	19	21	31	29
Nº de matrículas de 03 anos (rede municipal)	50	51	47	19	37	55	58
Nº de matrículas de 04 anos (rede municipal)	55	51	53	48	55	57	70
Nº de matrículas de 05 anos (rede municipal)	52	51	60	50	46	75	66
Nº de matrículas de 02 anos (rede privada)	-	-	-	-	-	-	-
Nº de matrículas de 03 anos (rede privada)	-	-	-	10	13	-	-
Nº de matrículas de 04 anos (rede privada)	-	-	-	10	15	-	-
Nº de matrículas de 05 anos (rede privada)	-	-	-	10	12	-	-

### 3.5 ENSINO FUNDAMENTAL

No município há 09 (nove) escolas entre as Redes Pública e Privada. Destas, 06 (seis) atendem aos anos iniciais do ensino fundamental e 02 (duas) aos anos finais. A Rede Municipal tem o maior número de escolas, dentre elas, cinco no Campo. A partir disso pode-se concluir que o município apresenta um número considerável de instituições educacionais em condições de atender a toda demanda do município, porém, verificamos no site do PNE que em São Vicente 92,4% das crianças 06 a 14 anos estão frequentando as escolas e somente 48,3% terminam o ensino fundamental aos 16 anos de idade.

<b>Nº de Matrículas (rede municipal)</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>1º ano</b>	<b>56</b>	<b>48</b>	<b>36</b>	<b>65</b>	<b>35</b>	<b>47</b>	<b>52</b>
<b>2º ano</b>	<b>57</b>	<b>50</b>	<b>43</b>	<b>42</b>	<b>60</b>	<b>37</b>	<b>39</b>
<b>3º ano</b>	<b>56</b>	<b>70</b>	<b>55</b>	<b>44</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>39</b>
<b>4º ano</b>	<b>90</b>	<b>65</b>	<b>56</b>	<b>67</b>	<b>60</b>	<b>65</b>	<b>66</b>
<b>5º ano</b>	<b>82</b>	<b>79</b>	<b>73</b>	<b>67</b>	<b>60</b>	<b>37</b>	<b>61</b>
<b>6º ano</b>	<b>93</b>	<b>100</b>	<b>90</b>	<b>81</b>	<b>93</b>	<b>63</b>	<b>76</b>
<b>7º ano</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	<b>56</b>	<b>63</b>	<b>51</b>	<b>76</b>	<b>55</b>
<b>8º ano</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>51</b>	<b>44</b>	<b>33</b>	<b>44</b>
<b>9º ano</b>	<b>40</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>35</b>	<b>47</b>	<b>37</b>	<b>37</b>
<b>Nº de Matrículas (rede estadual)</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>1º ano</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>31</b>	<b>24</b>	<b>31</b>	<b>35</b>	<b>42</b>
<b>2º ano</b>	<b>25</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>39</b>

<b>3º ano</b>	<b>32</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>34</b>	<b>31</b>
<b>4º ano</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>5º ano</b>	<b>32</b>	<b>28</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>33</b>	<b>31</b>
<b>6º ano</b>	<b>56</b>	<b>27</b>	<b>51</b>	<b>57</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>36</b>
<b>7º ano</b>	<b>40</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>40</b>	<b>47</b>	<b>34</b>	<b>38</b>
<b>8º ano</b>	<b>52</b>	<b>28</b>	<b>46</b>	<b>31</b>	<b>21</b>	<b>44</b>	<b>25</b>
<b>9º ano</b>	<b>42</b>	<b>59</b>	<b>36</b>	<b>39</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>43</b>

### 3.6 ENSINO MÉDIO

Em relação ao atendimento do Ensino Médio, o município possui apenas 01 (uma) escola, que é rede estadual de ensino. O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola de ensino médio no município é de 81,5%, gerando assim uma taxa líquida de escolarização de 45,6%.

<b>Nº de Matrículas</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>1º ano</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>92</b>	<b>83</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>81</b>
<b>2º ano</b>	<b>110</b>	<b>74</b>	<b>85</b>	<b>72</b>	<b>57</b>	<b>55</b>	<b>61</b>
<b>3º ano</b>	<b>95</b>	<b>94</b>	<b>30</b>	<b>68</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>45</b>

### 3.7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Não há no município Ensino Superior, porém existe a demanda, o que condiciona os estudantes a buscarem os Centros de Ensino na cidade próxima a 20 km e em outros centros no estado do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Assim, neste ano de 2014, 32 estudantes buscam suprir a necessidade de se inserirem em cursos de nível superior em outros municípios, tendo acesso ao transporte escolar do nosso município.

### 3.8 NÍVEL DE ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Ensino Fundamental (anos iniciais)</b>	-	<b>05 a 06 anos: 86,50%</b> <b>11 a 13 anos: 85,76%</b>	<b>Total: 79,61%</b>	<b>Total: 79,87%</b>	-
<b>Ensino Fundamental (anos finais)</b>	-	<b>15 a 17 anos: 52,45%</b> <b>18 anos ou mais: 38,14%</b>	-	-	-

<b>Ensino Médio</b>	-	<b>27,39%</b>	-	-	-
<b>Ensino Superior</b>	-	<b>18 a 20 anos: 41.65%</b>	-	-	-

Obs: Os dados informados foram encontrados no Perfil Municipal – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

O nível de educação dos pais está bastante associado ao desempenho dos filhos no mercado de trabalho no Brasil. Com isso, a estrutura educacional da família pode desempenhar um papel importante na determinação da elevada disparidade de rendimentos observada.

A tabela 06 apresenta informações estruturais na organização do pensamento acerca do Plano Municipal de Educação a considerar a quantidade de pessoas inseridas nas Instituições de Ensino. Um dado alarmante e que convida para reflexão é o fato de a maioria dos jovens e adultos dos 18 aos 29 anos estarem ainda no Ensino Fundamental, e o menor número no Ensino Médio. Tal informação revela alguns condicionantes que têm impedido a continuidade e/ou o sucesso dessas pessoas na carreira escolar.

Os jovens que ainda estão no Ensino Fundamental e aparecem ocultamente nestes dados são homens e mulheres das camadas sociais menos favorecidas, que residem na parte baixa da cidade, no Campo ou aqueles que têm dificuldades de aprendizagem ou não se adaptaram à metodologia de ensino dos professores e carregam em seu currículo reprovações, evasão e fracassos. Tudo isso limita o seu progresso cognitivo, econômico e social.

Para tanto, salienta-se que houve um aumento significativo no número de pessoas que tem concluído o Ensino Médio e ingressado no Ensino Superior, inclusive alguns jovens que residem no Campo. Estes, em menor número. Mas, diante da desigualdade social e econômica que prevalece no município, devido a um grande número de jovens desempregados e em trabalhos subalternos e uma minoria ocupando os postos de trabalho de mais *status* econômico e social, é relevante analisar tal situação com vistas a uma reorganização nas práticas escolares e nas políticas educacionais do município a fim de fazer com que eles permaneçam na escola e se insiram no Ensino Superior e/ou Profissionalizante.

É importante ainda, reconhecer que esta mudança já foi amplamente discutida nos fóruns da educação e é política educacional fundamentada em Lei e que compreende uma lógica educacional pautada na plena formação do cidadão, como explicita a citação dos autores Salm e Fogaça:

Na área da educação geral, promulgou-se uma nova legislação (a Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96) que inclui na sua exposição de motivos e nos seus objetivos gerais a preocupação com a adequação do sistema educacional aos novos requisitos de escolaridade e formação técnico-científica. Dez anos depois, as estatísticas educacionais apontam para um aumento expressivo na matrícula e nas taxas de conclusão do ensino fundamental o que, inevitavelmente, contribuiu para a expansão da matrícula e das conclusões do ensino médio. Entretanto, os resultados das avaliações sistêmicas (2) indicam, desde 1998, uma tendência de queda da qualidade do ensino público, que hoje se expressa, principalmente, no fato de que 50% dos alunos da 4ª série do ensino fundamental não sabem ler e, dentre os que leem, a maioria não compreende aquilo que lê. No ensino médio, os desempenhos são baixíssimos, particularmente nas chamadas disciplinas técnico-científicas, como matemática, física, química e biologia (3). Assim, elevou-se a escolaridade formal da população em idade escolar, mas a sólida base de educação geral que se esperava não se realizou (SALM E FOGAÇA, 2006, p.03)

De fato, as políticas educacionais têm garantido o acesso à escola. Porém, a permanência continua sendo o grande tendão de Aquiles, pois diversos são os fatores que corroboram com o fracasso na permanência, na aprendizagem e no pleno desenvolvimento cognitivo do educando. Discussão já realizada por muitos educadores e intelectuais que pensam a Educação no país.

### 3.9 TOTAL DE PESSOAS ALFABETIZADAS NO MUNICÍPIO (a partir de nove anos)

<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>3.420</b>	<b>3.486</b>	<b>3.523</b>	<b>4.218</b>	<b>4.195</b>

Obs: No geral este município possui 71,60% de pessoas alfabetizadas

### 3.10 TOTAL DE PESSOAS NÃO ALFABETIZADAS NO MUNICÍPIO (a partir dos nove anos):

<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
	<b>1.250</b>	-	-	-

Apesar das amplas campanhas de alfabetização no Brasil, ainda não há a totalidade de pessoas em idade escolar alfabetizadas. Isso se dá por fatores diversos, importantes e necessários à fundamentação de um diagnóstico preciso e comprometido com a alfabetização de todos.

Por essa razão, com o desafio de alfabetizar na idade certa o maior número de estudantes, o município segue estratégias e metas do programa educacional, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, aderido pelo município no final de 2012, com início de atividades em abril de 2013, atendendo 09 turmas que compreenderam 157 matrículas, com o mesmo número de turmas em 2014 e 159 matrículas. Em 2015, esse número caiu para 08, mas com aumento do número de matrículas para 162. Assim, das crianças matriculadas 87,6%, estão sendo alfabetizadas na idade certa.

Em nosso município, ainda existe um número considerável de pessoas não alfabetizadas como se consta nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC e pela tabela acima. Do montante da população em idade escolar, ainda há 29,40% de pessoas não alfabetizadas.

Este dado é agravante nos dias atuais, uma vez que o mercado de trabalho e as relações sociais têm se pautado a partir de uma lógica informatizada em que os meios eletrônicos têm sido os mediadores. Para se inserir nesta lógica, é necessário qualificar-se para tal. Assim, a educação de jovens e adultos assume, na atualidade, relevância até então nunca vista, possibilitando a elaboração de programas e projetos que visam à garantia da educação básica e qualificação profissional aos sujeitos dessa modalidade de ensino. O despertar para a EJA surge em razão de uma nova tarefa colocada para o indivíduo, qualquer que seja a forma de superar por meios próprios os novos condicionantes políticos, econômicos e sociais em decorrência das transformações do novo mundo do trabalho.

### 3.11 IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA):

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Ensino Fundamental (anos iniciais)</b>	<b>3,7</b>	-	<b>3,9</b>	-	<b>4.5</b>
<b>Ensino Fundamental (anos finais)</b>	<b>3,1</b>	-	<b>3,4</b>	-	<b>3.4</b>
<b>Ensino médio</b>	<b>3,5</b>	-	<b>3,3</b>	-	-

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho dos alunos na Prova Brasil com informações sobre o rendimento escolar, medido pelos índices de aprovação obtidos através do Censo Escolar. A concepção básica de qualidade de ensino, deste indicador é de que "o aluno aprenda e passe de ano" (FRANCO; ALVES; BONAMINO, 2007). Assim, teríamos um sistema de ensino ideal, no qual as crianças têm acesso, não apresentam distorção da idade-série devido às sucessivas reprovações, não abandonam a escola e ao final aprendem. Uma das vantagens do IDEB é a forma sintética e simplificada de como se apresentam os dados, utilizando-se de uma escala de 0 a 10, para facilitar a compreensão estatística.

Estes autores chamam a atenção no que se refere ao cuidado que se deve ter aos números do IDEB, uma vez que eles indicam uma situação focada em avaliações finais, desconsiderando o processo qualitativo do ensino e da aprendizagem que ocorre no cotidiano da escola e que tem consequências, muitas vezes, diferentes dos números do IDEB. Ou seja, a evolução nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica não consegue quantificar.

### PROJEÇÃO DO IDEB MUNICIPAL

(anos iniciais)

Ideb Observado					Metas Projetadas								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
3.4	3.6	4.4	4.2	4.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	

(anos finais)

Ideb Observado					Metas Projetadas								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
2.6	3.2	3.2	3.5	4.1	2.6	2.8	3.0	3.4	3.8	4.1	4.3	4.6	

(ENSINO MÉDIO)

Ideb Observado					Metas Projetadas								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	

**Não foi encontrado registros das metas projetadas para o Ensino Médio.**

IDEB PROJETADO PARA O PNE				
	2015	2017	2019	2021
Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### 3.12 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O município de São Vicente-RN tem se adaptado a política de educação integral que tem se concretizado nas práticas da educação nacional. Atualmente todas as escolas da Rede Pública que trabalham com o Ensino Fundamental desenvolvem o programa “Mais Educação” que se constitui em uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Para isso é necessário uma reorganização do Projeto Político Pedagógico de cada escola e no Currículo Escolar, capacitação e qualificação dos agentes formadores, reestruturação na infraestrutura da escola, contratação de profissionais de apoio e participação dos pais e de toda a comunidade a fim de se adequarem às práticas integrais de ensino e aprendizagem para que a integralidade não seja garantia apenas de estar na escola, mas de aprender novas habilidades e ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

O município estruturou o programa Mais Educação de modo a oferecer os macro campos e oficinas de Esporte e Lazer: com voleibol; judô, brinquedoteca; futsal; atletismo; ciclismo; Cultura, artes e educação patrimonial: capoeira; canto e coral; grafite; banda; cine clube, teatro e desenho; Agroecologia: canteiros sustentáveis; e na área de Acompanhamento pedagógico: campos do conhecimento e orientação de estudo e leitura. A informatização também deu suporte aos trabalhos do programa através do macro campo Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica: ambientes de redes sociais.

As atividades realizadas no município são de grande relevância ao desenvolvimento educacional em toda a rede, pois melhoram o desempenho nas aulas, possibilitando a absorção de mais conhecimentos e valorização cultural dos estudantes, o que os fazem melhorarem no convívio social.

O Programa *Mais Educação* é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em parceria com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação. Sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os territórios do Programa foram definidos inicialmente para atender, em caráter prioritário, as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), situadas em capitais e regiões metropolitanas.

### 3.13 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Em se tratando de matrículas de pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o município, segundo site do PNE, já atende a 100%. Todavia, sabemos que é preciso fazer esse atendimento educacional de forma que garanta aos alunos serviços especializados de qualidade e salas de recursos multifuncionais, conforme determina a Lei de Inclusão.

Neste sentido, deve-se manter e expandir esse número de matrículas, além de criar estratégias para que nossa meta seja alcançada.

O município conta com equipamentos de atendimento educacional especializado para duas salas de recursos. Até o momento, os espaços físicos apropriados às atividades afins são insuficientes, pois os reparos à acessibilidade chegaram somente para uma escola que, ao passar pela avaliação da comunidade escolar, ainda requer maior atenção para conseguir adequar os equipamentos em espaços suficientes e transformá-la em escola adaptável.

### 3.14 PROGRAMA E PROJETOS EDUCACIONAIS

No município, há uma variedade de programas e projetos voltados tanto para a permanência do aluno na escola, quanto para a qualidade do ensino, alfabetização na idade certa e o pleno desenvolvimento da aprendizagem dos educados, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio. Cada programa (MAIS EDUCAÇÃO; PETI; PNAIC/PACTO; PROINFÂNCIA E BRASIL CARINHOSO; PSE; ATLETA NA ESCOLA; PROINFO, PDE ESCOLA, PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PNAC/PNAP, PNAT, PAR, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PROEJA E MAIS CULTURA NAS ESCOLAS). Todos vinculados a uma modalidade de ensino

com objetivos e metas traçadas, na maioria das vezes, pelo Ministério da Educação e executada pelos educadores do município.

A cidade recebe o programa e a capacitação de seus profissionais para atuarem com a responsabilidade de assegurar a execução e monitoramento de cada projeto. O trabalho intergovernamental é característica própria de cada programa, no qual ocorre a prática técnica de cada política educacional.

### 3.15 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Não há no município Ensino profissionalizante em nível médio, porém existe a oferta do transporte escolar para 14 estudantes se deslocarem até a cidade de Currais Novos com o intuito de concluírem os cursos.

A Educação profissionalizante acontece via Assistência Social e Instituições afins, como SENAC, SENAI, IFRN, SENAR, para capacitar e proporcionar oportunidades a população vicentina de inserir-se no mercado de trabalho.

Em 2014, o município promoveu acesso aos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, graças a um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para acesso ao emprego.

A inserção se deu principalmente aos alunos da modalidade EJA, no qual é possível encontrar o maior número de estudantes ainda sem emprego. Foram ao todo 292 alunos distribuídos em 14 cursos, tais como: cuidador de idosos, depilador, agente de alimentação escolar, recepcionista, operador de caixa, auxiliar de pessoal, auxiliar de administração, vendedor, auxiliar de cozinha, horticultor orgânico, instalador de refrigeração, auxiliar de administrativo, espanhol e inglês básicos.

#### **04. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação do município de São Vicente-RN reflete-se através do tema: metas, estratégias, rumos democráticos a uma educação municipal com o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem. Os objetivos e as metas desse plano deverão ser prioridades do Governo Municipal, assumido como um compromisso perante a sociedade e compreendido como uma proposta de Estado.

Através deste documento, as práticas educativas deverão ser monitoradas e avaliadas sempre, igualmente as metas e estratégias construídas para cada segmento da educação. Contudo, é necessário um processo de acompanhamento e avaliação contínua das ações desenvolvidas no município em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), em um processo democrático e transparente, cabendo ao Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Fórum Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores acompanharem e avaliar se as metas e as propostas de estratégias estão sendo alcançadas, por entenderem que o mesmo é composto por representantes de toda a sociedade civil para a promoção de audiências públicas, antecedidas de reuniões de grupo-análise, conclusivas com pareceres elaborados e publicitados.

Deverá acontecer de dois e dois anos conferências e fóruns para debates do processo e dos resultados obtidos em consonância com os objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal fim de que sejam analisados os índices e indicadores educacionais do município com o objetivo de encaminhar os resultados aos poderes Executivo e Legislativo e aos conselhos da área educacional para cobrar dos poderes públicos o cumprimento da Lei.

## **05. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

**META 01: UNIVERSALIZAR, ATÉ O FINAL DE 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME.**

### **ESTRATÉGIAS**

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) Garantir até o final deste PME, e, em regime de colaboração com a União e Estado, que as taxas de frequência da educação infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do Programa Bolsa Família, sejam inferiores a 10%.
- 1.3) Realizar, anualmente, em regime de colaboração com as secretarias de Assistência Social e Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) Criar comissão com representantes das secretarias municipais de educação, saúde, assistência social e conselhos de direitos, até o primeiro ano de vigência do PME, para se estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5) Buscar, em regime de colaboração com a União e Estado, via Políticas Públicas e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, comissão com profissionais das áreas afins, para fazer a avaliação da educação infantil a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7) Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, através da articulação com as Políticas Públicas entre os cursos de Graduação e Pós-graduação de modo que garanta a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao

processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, bem como garantir, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

- 1.8) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.9) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue a crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.10) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos de idade;
- 1.11) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.13) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;
- 1.14) O Município realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 1.15) Estimular, através das Políticas Públicas, o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

## ENSINO FUNDAMENTAL

**META 02: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 06 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.**

### ESTRATÉGIAS

2.1) a SEMEC em articulação e colaboração com as escolas públicas deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União e Estados no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas ao sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) implantar em regime de colaboração com a União e Estado tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.6) disciplinar, no âmbito municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) articular a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12) Promover em parceria com a União e o Estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

## **ENSINO MÉDIO**

**META 03: INCENTIVAR A UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ 2016, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA DE ENSINO ESTADUAL DO ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA PME, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO).**

## **ESTRATÉGIAS**

3.1) apoiar o programa estadual de renovação do ensino médio a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) incentivar a criação e parcerias nos programas de ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência através dos relatórios enviados pela escola.

3.5) orientar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) buscar colaboração com a União e o Estado para criação de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.7) estimular a participação de adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**META 04: MANTER A UNIVERSALIZAÇÃO E EXPANDIR O NÚMERO DE MATRÍCULAS À POPULAÇÃO DE 04 (QUATRO) A 17 (DEZESETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.**

## **ESTRATÉGIAS**

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) garantir até o final da vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar em regime de colaboração com a União e Estado, ao longo deste

PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores no atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e psicopedagogia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar em consonância com as Políticas Públicas vigentes dos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema *Braille* de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência com vistas ao estabelecimento de condições adequadas ao sucesso educacional em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos em parceria com as famílias no intuito de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo gradualmente a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;

4.14) promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, a busca ativa em regime de cooperação com as secretarias de saúde e assistência social, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliação às condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conveniadas com o poder público para favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

## ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**META 05: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

### ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir meios de avaliação municipal e estimular as escolas a criarem critérios de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais à alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente como recursos educacionais abertos em redes sociais, *sites* e *blogs*;

5.4) buscar em regime de colaboração com União e Estado o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes com a utilização de materiais didáticos pedagógicos específicos alinhados às Políticas Públicas Vigentes.

5.6) estimular a formação inicial e continuada de professores na alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações para alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

### EDUCAÇÃO INTEGRAL

**META 06: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E ESTADO VISANDO ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE**

**FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**ESTRATÉGIAS**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2) instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção, ampliação, reestruturação das escolas públicas com padrão arquitetônico por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a formação de recursos humanos à educação em tempo integral; elaboração e produção de material didático pedagógico; de mobiliário adequado ao atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.4) garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**IDEB**

**META 07: FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS MÉDIAS PROJETADAS PARA O MUNICÍPIO ATÉ O FINAL DESTES PMEs.**

**ESTRATÉGIAS**

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes

pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) até o último ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) construir uma comissão juntamente com o Estado para constituir indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) fomentar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar, em regime de colaboração com a União, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federativos, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a atingir as

metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Estado do Município, assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais à educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado com participação da União e Estado proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) manter e ampliar em regime de colaboração com a União programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços à prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.15) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e Estado, programa nacional e estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.16) adquirir, em regime de colaboração entre os entes federados,

equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos à implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a *internet*;

7.17) informatizar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação até o segundo ano de vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como viabilizar programa de formação inicial e continuada ao pessoal técnico das secretarias das escolas e da secretaria municipal de educação;

7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19) implementar, em regime de colaboração com a União e Estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.20) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.21) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa à formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.22) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas contemplando os aspectos regionais para educação escolar nas escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive aos alunos com deficiência;

7.23) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o

controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) estabelecer ações efetivas em regime de colaboração com as secretaria de saúde e assistência social, especificamente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição à melhoria da qualidade educacional;

7.27) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) instituir, em articulação com a União e o Estado, programas de formação de professores e alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, bem como a regional/local.

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**META 08: ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.**

## **ESTRATÉGIAS**

8.1) Aderir aos programas Nacionais que visam desenvolver tecnologias para correção de fluxo no acompanhamento pedagógico individualizado e na

recuperação e progressão parcial, bem como priorizar alunos com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

8.2) manter e estimular os programas de educação de jovens e adultos aos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes a segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 09: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME, BEM COMO REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.**

### **ESTRATÉGIAS**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para identificar a demanda ativa por vagas na educação destes;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos;

9.6) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos

por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-lhes formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com a União e Estado;

9.8) apoiar técnica e financeiramente em acordo com as políticas públicas projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.9) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 10: INCENTIVAR, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

### **ESTRATÉGIAS**

10.1) Fazer parcerias com Instituições de ensino profissionalizante visando expandir as matrículas na educação de jovens e adultos modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.2) estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das escolas do campo inclusive na modalidade de educação a distância;

10.3) incentivar a busca por oportunidades profissionais dos jovens e adultos com

deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.6) disponibilizar material didático, em parceria com os órgãos da educação profissional, desenvolver currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.8) respeitar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 11: ESTIMULAR A OFERTA DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ASSEGUANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.**

### **ESTRATÉGIAS**

11.1) Incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao

itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações da atividade profissional da juventude, à contextualização curricular e o seu desenvolvimento;

11.3) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**META 12: ESTIMULAR A EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.**

### **ESTRATÉGIAS**

12.1) Incentivar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, sobretudo àqueles alunos que não dispõem de renda, que vivem em áreas de risco e que precisam se locomover para outros municípios buscando cursos diferenciados, que são oferecidos em regiões mais distantes;

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente na formação de professores da educação básica, notadamente nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, nas áreas de Ciências Naturais, Educação Física, Artes e Filosofia para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) consolidar ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito municipal oferecendo transporte escolar, bem como, apoiar Instituições de ensino superior público ou privado na criação de polos de ensino tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

## **VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**

**META 13: ELEVAR A QUALIDADE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AMPLIAR ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME A PROPORÇÃO DE 10% DE DOCENTES COM NÍVEL DE MESTRADO E 5% DE DOUTORES.**

### **ESTRATÉGIA**

13.1) Estimular os profissionais docentes à formação continuada nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado.

**META 14: ESTIMULAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME DE 6 (SEIS) MESTRES E 03 (TRÊS) DOUTORES.**

14.1) Implementar ações de Políticas Públicas em regime de colaboração com a União e Estado para oferecer Pós-graduação *Stricto Sensu* aos profissionais do Magistério;

14.2) Garantir as licenças para cursos de formação *Stricto Sensu* estabelecidas na Lei do Plano de Cargos e Salários.

**META 15: GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTE PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI NO 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.**

### **ESTRATÉGIAS**

15.1) Aderir aos programas específicos ofertados pelas Políticas Públicas do MEC à formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.2) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro de Leitura e da Instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso e bens culturais pelo magistério público.

15.3) apoiar os professores da educação básica no sentido de lhes oferecer incentivos para que frequentem cursos de formação superior em áreas específicas.

**META 16: FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, E GARANTIR A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO,**

**CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.**

### **ESTRATÉGIAS**

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado.

**META 17: VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, CONFORME POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS ESTABELECIDAS NO PNE.**

17.1) Promover por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional aos profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Implementar respeitando as Políticas Públicas no âmbito da União planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

**META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE 01(UM) ANO DESTE PME, A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ELABORAR NO PRAZO DE 02 ANOS DESTE PME O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, OBSERVANDO COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

## **ESTRATÉGIAS**

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar anualmente a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação em regime de cooperação com as escolas públicas o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos a essas escolas;

18.5) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de toda a rede municipal de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira, conforme estabelecido nas Leis Municipais vigentes.

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**META 19: ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO.**

19.1) Fomentar em regime de colaboração com a União e o Estado, os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.6) instituir, através de processo legal, normas de gestão democrática na educação pública municipal, respeitando a legislação vigente e contando com a participação da comunidade escolar, tanto na escolha/nomeação dos diretores, como na atuação dos professores ocupantes de cargos técnicos, utilizando critérios que privilegiem, além da formação, o mérito e a avaliação de desempenho.

## FINANCIAMENTO

**META 20: GARANTIR ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME A APLICAÇÃO DE 100% DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DESTINADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO APLICAR NO MÍNIMO 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.**

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis a todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial, as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de

acompanhamento e controle social do FUNDEB com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Francisca da Chagas de Souza Oliveira; ALVES, Francivalda Vicente da Silva. **Evolução Urbana de São Vicente**. Curso de História. UFRN-CERES, Campus de Caicó, 2000.

BRASIL. **Declaração de Hamburgo e Agenda para o Futuro**. In: **Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea**, 1996-2004. PAIVA, Jane (Org.) et al. Brasília: UNESCO, MEC, 2007.

FOGACA, Azuete and SALM, Cláudio L.. **Educação, trabalho e mercado de trabalho no Brasil**. *Cienc. Cult.* [online]. 2006, vol.58, n.4, pp. 42-43. ISSN 2317-6660.